



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº202/2024 exarado no processo administrativo nº 437/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e **RATIFICA a CONTRATAÇÃO**, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CUIDADOR PARA PESSOA HOSPITALIZADA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO.**

RENATA PEREIRA BENTIM CNPJ nº 52.994.478/0001-88, situado na Rua Sete de Setembro, nº 250. Bairro: Centro, Jaguari– RS, CEP 97.760-000, no valor total de **R\$2.000,00 (dois mil reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**

JUSTIFICATIVA: A contratação de cuidador é necessário para cuidados para idosa que se encontra hospitalizado no Hospital de Caridade de Jaguari, sendo que a idosa não possui familiares que possam lhe dar suporte e exercer cuidado no ambiente hospitalar, da mesma forma, diante de sua condição atual, se faz necessário um acompanhante em tempo integral (manhã, tarde e noite).

Frente a essa situação, por se tratar de uma cidadã pertencente ao município de São Vicente do Sul – RS, faz-se necessário que o poder público do referido município disponibilize uma cuidadora para acompanhar a paciente durante a internação, sendo este, um direito da pessoa idosa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº948/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 312/2024

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

| |
|---|
| Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO |
| Projeto/Atividade: 2124 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação |
| Despesa: 520 3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS |

São Vicente do Sul, 06 de dezembro de 2024

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL